

ATA DE ABERTURA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2024 – LEI ALDIR BLANC – ETAPA ANÁLISE DE MÉRITO

Objeto: seleção de projetos apresentados por Pessoas Jurídicas, interessadas em celebrar termo de fomento, tendo por objeto a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro da Lei N.º 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura), com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Capanema, Estado do Paraná.

Aos 21 dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, às 8 horas, a Comissão de Seleção, designada pela Portaria nº 8.731, de 06 de agosto de 2024, deu início ao processo de análise das propostas para a execução de projetos, conforme previstos no Edital, publicado e veiculada por meio do Diário Oficial do Município de Capanema. O critério de análise se deu por ordem alfabética conforme a ordem das categorias. O processo de análise contou com a participação dos membros Sr(a). Alcione Roberto Closs, Sr(a). Maribel de Fátima Grando e Sr(a). Julio César da Rocha.

Após a “Análise de Mérito” dos projetos apresentados para este Edital de Chamamento, esta Comissão proferiu o seguinte julgamento:

CATEGORIA AÇÕES CULTURAIS GERAIS

Proponente: Elisandro Vitor Leão (CNPJ: 54.951.121/0001-48) Título do projeto: Capanema PR – live/show de aniversário			
Identificação o do Critério	Descrição do Critério	Pontuação o Máxima	Nota obtida
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos. O Item não foi avaliado por ter zerado os itens F e G.	10	–
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município. O Item não foi avaliado por ter zerado os itens F e G.	10	–
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10	–

	O Item não foi avaliado por ter zerado os itens F e G.		
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto. O Item não foi avaliado por ter zerado os itens F e G.	10	–
E	Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los. O Item não foi avaliado por ter zerado os itens F e G.	10	–
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica). Não há comprovação da atuação.	10	0
G	Trajетória artística e cultural do proponente - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta. Não há comprovação da atuação.	10	0
PONTUAÇÃO CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		70	–
PONTUAÇÃO EXTRA			
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima	Nota obtida
H	Pessoas jurídicas compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas ou representante legal é pessoa negra Se declarou pardo, mas não apresentou a autodeclaração - requisito obrigatório para pontuar.	5	0
I	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres ou representante legal é mulher	5	0
J	Pessoas jurídicas com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social [enviar comprovação]	5	0
PONTUAÇÃO EXTRA		15	0
PONTUAÇÃO FINAL		85	–

RESULTADO: Desclassificado por zerar os itens F e G: “Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital”.

Proponente: Proponente: Isabela Olsen Pierazo (CNPJ: 40.495.997/0001-12) Título do projeto: Circuito de Arte e Cultura			
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação o Máxima	Nota obtida
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos. O projeto apresenta aspectos e ações muito genéricas.	10	6
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município.	10	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10	10
E	Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los. Uma vez que a contratação deve ser de artistas locais, ao propor a contratação de cinco artistas, o recurso tende a ficar concentrado nas mãos de alguns, quando se poderia ampliar o número de artistas contemplados no projeto.	10	6
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10	10
G	Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10	10
PONTUAÇÃO CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		70	62
PONTUAÇÃO EXTRA			
Identificação do Ponto	Descrição do Ponto Extra	Pontuação o Máxima	Nota obtida

Extra			
H	Pessoas jurídicas compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas ou representante legal é pessoa negra	5	0
I	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres ou representante legal é mulher	5	5
J	Pessoas jurídicas com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social [enviar comprovação]	5	0
PONTUAÇÃO EXTRA		15	0
PONTUAÇÃO FINAL		85	67

RESULTADO: Classificado.

Proponente: Maicon Cauan Wagner (CNPJ: 34.071.504/0001-14) Título do projeto: Comemoração dos 72 anos de Capanema com Show de Música e Dança dos Artistas Locais			
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima	Nota obtida
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	10	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município.	10	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10	10
E	Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no	10	10

	projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).		
G	Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10	10
PONTUAÇÃO CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		70	70
PONTUAÇÃO EXTRA			
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima	Nota obtida
H	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por pessoas negras ou indígenas ou representante legal é pessoa negra	5	0
I	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres ou representante legal é mulher	5	0
J	Pessoas jurídicas com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social [enviar comprovação]	5	0
PONTUAÇÃO EXTRA		15	0
PONTUAÇÃO FINAL		85	70

RESULTADO: Classificado.

Proponente: Mídia Sudoeste LTDA (CNPJ: 40.519.708/0001-78) Título do projeto: Capanema em Cena – Transmissão das Nossas Raízes Culturais			
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima	Nota obtida
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos. O projeto não atende a proposta da vaga, conforme previsto no edital.	10	00
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município. O Item não foi avaliado por ter zerado o item A.	10	—
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social. O Item não foi avaliado por ter zerado o item A.	10	—
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto	10	—

	proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto. O Item não foi avaliado por ter zerado o item A.		
E	Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los. O Item não foi avaliado por ter zerado o item A.	10	—
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica). O Item não foi avaliado por ter zerado o item A.	10	—
G	Trajatória artística e cultural do proponente - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta. O Item não foi avaliado por ter zerado o item A.	10	—
PONTUAÇÃO CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		70	70
PONTUAÇÃO EXTRA			
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação o Máxima	Nota obtida
H	Pessoas jurídicas compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas ou representante legal é pessoa negra	5	0
I	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres ou representante legal é mulher	5	0
J	Pessoas jurídicas com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social [enviar comprovação]	5	0
PONTUAÇÃO EXTRA		15	0
PONTUAÇÃO FINAL		85	—

RESULTADO: Desclassificado por zerar o item A: "Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital".

Proponente: Nadieli Agostini Elvas (CNPJ: 53.977.163/0001-95)			
Título do projeto: Parada Multicultural de Natal - Magia e Tradição pelas Ruas de Capanema			
Identificação o do Critério	Descrição do Critério	Pontuação o Máxima	Nota obtida
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos,	10	10

	justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.		
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município.	10	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto. Previsão de valor consideravelmente alto para os honorários do diretor do projeto, especialmente aos valores para remuneração aos artistas.	10	2
E	Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10	10
G	Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10	10
PONTUAÇÃO CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		70	62
PONTUAÇÃO EXTRA			
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação o Máxima	Nota obtida
H	Pessoas jurídicas compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas ou representante legal é pessoa negra	5	0
I	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres ou representante legal é mulher	5	5
J	Pessoas jurídicas com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de	5	0

	vulnerabilidade econômica e/ou social [enviar comprovação]		
PONTUAÇÃO EXTRA		15	0
PONTUAÇÃO FINAL		85	67

RESULTADO: Classificado.

Proponente: Thais C Favero Assessoria e Consultoria (CNPJ: 52.967.169/0001-19) Título do projeto: Parada Multicultural de Natal - Magia e Tradição pelas Ruas de Capanema			
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação o Máxima	Nota obtida
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos. O projeto não atende a proposta da vaga, conforme previsto no edital.	10	0
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município. O Item não foi avaliado por ter zerado o item A.	10	—
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social. O Item não foi avaliado por ter zerado o item A.	10	—
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto. O Item não foi avaliado por ter zerado o item A.	10	—
E	Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los. O Item não foi avaliado por ter zerado o item A.	10	—
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos	10	—

	membros da ficha técnica).		
	O Item não foi avaliado por ter zerado o item A.		
G	Trajectoria artística e cultural do proponente - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta. O Item não foi avaliado por ter zerado o item A.	10	–
PONTUAÇÃO CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		70	–
PONTUAÇÃO EXTRA			
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima	Nota obtida
H	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por pessoas negras ou indígenas ou representante legal é pessoa negra Se declarou parda, mas não apresentou a autodeclaração - requisito obrigatório para pontuar.	5	0
I	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres ou representante legal é mulher	5	5
J	Pessoas jurídicas com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social [enviar comprovação]	5	0
PONTUAÇÃO EXTRA		15	5
PONTUAÇÃO FINAL		85	–

RESULTADO: Desclassificado por zerar o item A: “Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital”.

Obs. Como dois projetos obtiveram a mesma nota, o critério classificatório foi: “Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, respectivamente” e “Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: proponente com maior tempo de atuação. Se persistir o empate, o desempate será por sorteio”. Desse modo, o proponente com maior tempo de atuação é Isabela Olsen Pierazo, pois atua desde 2021, conforme o cartão CNPJ, ficando seu projeto como segundo colocado, sendo “Circuito de Arte e Cultura”, e a proposta de Nadieli Agostini Elvas, ficou em terceiro lugar, com o projeto “Parada Multicultural de Natal - Magia e Tradição pelas Ruas de Capanema”, pois atua desde 2024, conforme o cartão CNPJ.

*Foi contemplado um projeto para a vaga de ampla concorrência.

CATEGORIA APRESENTAÇÃO DE TEATRO

Proponente: Isadora Schemmer Tormes da Rosa (CNPJ: 27.475.438/0001-82)			
Título do projeto: Espetáculo Baú de histórias - Teatro no Campo			
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima	Nota obtida
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se o conteúdo do projeto apresenta,	10	10

Proponente: Isadora Schemmer Tormes da Rosa (CNPJ: 27.475.438/0001-82) Título do projeto: Espetáculo Baú de histórias			
Identificação o do Critério	Descrição do Critério	Pontuação o Máxima	Nota obtida
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	10	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município.	10	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social. O item foi avaliado comparativamente aos outros projetos, aos quais serão executados em áreas consideradas periféricas.	10	6
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10	10
E	Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10	10
G	Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10	10
PONTUAÇÃO CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		70	66
PONTUAÇÃO EXTRA			
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação o Máxima	Nota obtida
H	Pessoas jurídicas compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas ou representante legal é pessoa negra	5	0

I	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres ou representante legal é mulher	5	5
J	Pessoas jurídicas com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social [enviar comprovação]	5	0
PONTUAÇÃO EXTRA		15	5
PONTUAÇÃO FINAL		85	71

RESULTADO: Classificado.

Proponente: Nadieli Agostini Elvas (CNPJ: 53.977.163/0001-95) Título do projeto: Capanema em Cena: Teatro para Todos			
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima	Nota obtida
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	10	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município.	10	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10	10
E	Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10	10
G	Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10	10
PONTUAÇÃO CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		70	70

PONTUAÇÃO EXTRA			
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação o Máxima	Nota obtida
H	Pessoas jurídicas compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas ou representante legal é pessoa negra	5	0
I	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres ou representante legal é mulher	5	5
J	Pessoas jurídicas com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social [enviar comprovação]	5	0
PONTUAÇÃO EXTRA		15	5
PONTUAÇÃO FINAL		85	75

RESULTADO: Classificado.

Obs. Como dois projetos empataram na nota, e nenhum está concorrendo a vaga para cotista, o critério classificatório foi: “Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, respectivamente” e “Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: proponente com maior tempo de atuação. Se persistir o empate, o desempate será por sorteio”. Desse modo, o proponente com maior tempo de atuação é da proponente Isadora Schemmer Tormes da Rosa, que ficou como primeira colocada, com o projeto “Espetáculo Baú de histórias - Teatro no Campo”, pois atua desde 2017, conforme o cartão CNPJ, e a proposta de Nadieli Agostini Elvas, ficou em segundo lugar, com o projeto “Capanema em Cena: Teatro para Todos”, pois atua desde 2024, conforme o cartão CNPJ. A vaga para cotista será remanejada para a proposta classificada em 2º lugar para esta categoria.

CATEGORIA APRESENTAÇÃO DE DANÇA

Proponente: Grupo Folclórico De Danças Alemãs Fest Und Tanz (CNPJ: 51.936.119/0001-01) Título do projeto: Cultura alemã nas escolas do campo			
Identificação o do Critério	Descrição do Critério	Pontuação o Máxima	Nota obtida
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	10	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município.	10	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10	10

D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10	10
E	Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10	10
G	Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10	10
PONTUAÇÃO CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		70	70
PONTUAÇÃO EXTRA			
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação o Máxima	Nota obtida
H	Pessoas jurídicas compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas ou representante legal é pessoa negra Se declarou pardo, mas não apresentou a autodeclaração - requisito obrigatório para pontuar.	5	0
I	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres ou representante legal é mulher	5	0
J	Pessoas jurídicas com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social [enviar comprovação]	5	0
PONTUAÇÃO EXTRA		15	0
PONTUAÇÃO FINAL		85	70

RESULTADO: Classificado.

Proponente: Grupo Folclórico De Danças Alemãs Fest Und Tanz (CNPJ: 51.936.119/0001-01)			
Título do projeto: Cultura alemã nas escolas			
Identificação o do Critério	Descrição do Critério	Pontuação o Máxima	Nota obtida
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados	10	10

	que serão obtidos.		
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município.	10	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social. O item foi avaliado comparativamente ao outro projeto, ao qual será executados em áreas consideradas periféricas.	10	6
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10	10
E	Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10	10
G	Trajatória artística e cultural do proponente - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10	10
PONTUAÇÃO CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		70	66
PONTUAÇÃO EXTRA			
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação o Máxima	Nota obtida
H	Pessoas jurídicas compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas ou representante legal é pessoa negra Se declarou pardo, mas não apresentou a autodeclaração - requisito obrigatório para pontuar.	5	0
I	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres ou representante legal é mulher	5	0
J	Pessoas jurídicas com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social [enviar comprovação]	5	0

PONTUAÇÃO EXTRA	15	0
PONTUAÇÃO FINAL	85	66

RESULTADO: Classificado.

[COTISTA] Proponente: Sue Dâmaris Elvas Dantas (CNPJ: 11.526.297/0001-40) Título do projeto: Dança cigana e dança do ventre: encontro de culturas e movimentos			
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima	Nota obtida
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	10	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município.	10	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10	10
E	Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10	10
G	Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10	10
PONTUAÇÃO CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		70	70
PONTUAÇÃO EXTRA			
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima	Nota obtida
H	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por pessoas negras ou indígenas ou representante legal é pessoa negra	5	5

I	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres ou representante legal é mulher	5	5
J	Pessoas jurídicas com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social [enviar comprovação]	5	0
PONTUAÇÃO EXTRA		15	0
PONTUAÇÃO FINAL		85	80

RESULTADO: Classificado.

*Foram contemplados dois projetos: um para a ampla concorrência e o outro para a vaga para pessoas negras.

CATEGORIA APRESENTAÇÃO DE MÚSICA

Proponente: Carmeliane Aparecida Cavasin Gonçalves (CNPJ: 37.496.325/0001-17) Título do projeto: Música alemã e sua história			
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima	Nota obtida
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos. Não deixou clara a quantidade de apresentações e a duração.	10	6
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município.	10	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto. Uma vez que a proposta do projeto não ficou clara, a avaliação sobre a planilha orçamentária ficou prejudicada.	10	6
E	Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados,	10	10

	bem como a capacidade de executá-los.		
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica). A proposta apresentou poucas informações sobre a ficha técnica para considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico.	10	2
G	Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta. A proposta apresentou poucas informações sobre a trajetória artística e cultural do proponente.	10	2
PONTUAÇÃO CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		70	46
PONTUAÇÃO EXTRA			
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima	Nota obtida
H	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por pessoas negras ou indígenas ou representante legal é pessoa negra	5	0
I	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres ou representante legal é mulher	5	5
J	Pessoas jurídicas com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social [enviar comprovação]	5	0
PONTUAÇÃO EXTRA		15	5
PONTUAÇÃO FINAL		85	51

RESULTADO: Classificado.

Proponente: Carmeliane Aparecida Cavasin Gonçalves (CNPJ: 37.496.325/0001-17)			
Título do projeto: Música gaucha e sua história			
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima	Nota obtida
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos. Não deixou clara a quantidade de apresentações e a duração.	10	6
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município.	10	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo	10	10

	projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.		
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto. Uma vez que a proposta do projeto não ficou clara, a avaliação sobre a planilha orçamentária ficou prejudicada.	10	6
E	Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica). A proposta apresentou poucas informações sobre a ficha técnica para considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico.	10	2
G	Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta. A proposta apresentou poucas informações sobre a trajetória artística e cultural do proponente.	10	2
PONTUAÇÃO CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		70	46
PONTUAÇÃO EXTRA			
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação o Máxima	Nota obtida
H	Pessoas jurídicas compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas ou representante legal é pessoa negra	5	0
I	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres ou representante legal é mulher	5	5
J	Pessoas jurídicas com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social [enviar comprovação]	5	0
PONTUAÇÃO EXTRA		15	5
PONTUAÇÃO FINAL		85	51

RESULTADO: Classificado.

Proponente: Carmeliane Aparecida Cavasin Gonçalves (CNPJ: 37.496.325/0001-17) Título do projeto: Música regional (Grupo Ideias)			
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima	Nota obtida
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos. Não deixou clara a quantidade de apresentações e a duração.	10	6
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município.	10	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto. Uma vez que a proposta do projeto não ficou clara, a avaliação sobre a planilha orçamentária ficou prejudicada.	10	6
E	Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica). A proposta apresentou poucas informações sobre a ficha técnica para considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico.	10	2
G	Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta. A proposta apresentou poucas informações sobre a trajetória	10	2

	artística e cultural do proponente.		
PONTUAÇÃO CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		70	46
PONTUAÇÃO EXTRA			
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima	Nota obtida
H	Pessoas jurídicas compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas ou representante legal é pessoa negra	5	0
I	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres ou representante legal é mulher	5	5
J	Pessoas jurídicas com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social [enviar comprovação]	5	0
PONTUAÇÃO EXTRA		15	5
PONTUAÇÃO FINAL		85	51

RESULTADO: Classificado.

Proponente: Juliano Rochembach (CNPJ: 29.842.708/0001-71) Título do projeto: Música e poesia: fogo sônico			
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima	Nota obtida
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	10	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município.	10	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10	10
E	Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10	10

F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10	10
G	Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10	10
PONTUAÇÃO CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		70	70
PONTUAÇÃO EXTRA			
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima	Nota obtida
H	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por pessoas negras ou indígenas ou representante legal é pessoa negra	5	0
I	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres ou representante legal é mulher	5	0
J	Pessoas jurídicas com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social [enviar comprovação]	5	0
PONTUAÇÃO EXTRA		15	0
PONTUAÇÃO FINAL		85	70

RESULTADO: Classificado.

Proponente: Juliano Rochembach (CNPJ: 29.842.708/0001-71) Título do projeto: Som na praça: fogo sônico			
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima	Nota obtida
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	10	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município.	10	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e	10	10

	objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.		
E	Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10	10
G	Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10	10
PONTUAÇÃO CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		70	70
PONTUAÇÃO EXTRA			
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima	Nota obtida
H	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por pessoas negras ou indígenas ou representante legal é pessoa negra	5	0
I	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres ou representante legal é mulher	5	0
J	Pessoas jurídicas com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social [enviar comprovação]	5	0
PONTUAÇÃO EXTRA		15	0
PONTUAÇÃO FINAL		85	70

RESULTADO: Classificado.

Proponente: Maicon Cauan Wagner (CNPJ: 34.071.504/0001-14)			
Título do projeto: Então é Natal! Música, alegria e emoção no acendimento das luzes de Natal			
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima	Nota obtida
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	10	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município.	10	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação	10	10

	ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.		
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10	10
E	Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10	10
G	Trajatória artística e cultural do proponente - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10	10
PONTUAÇÃO CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		70	70
PONTUAÇÃO EXTRA			
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação o Máxima	Nota obtida
H	Pessoas jurídicas compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas ou representante legal é pessoa negra	5	0
I	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres ou representante legal é mulher	5	0
J	Pessoas jurídicas com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social [enviar comprovação]	5	0
PONTUAÇÃO EXTRA		15	0
PONTUAÇÃO FINAL		85	70

RESULTADO: Classificado.

[COTISTA] Proponente: Sue Dâmaris Elvas Dantas (CNPJ: 11.526.297/0001-40)			
Título do projeto: Cantos da comunidade: música para todos			
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação o Máxima	Nota obtida
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados	10	10

	que serão obtidos.		
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município.	10	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10	10
E	Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10	10
G	Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10	10
PONTUAÇÃO CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		70	70
PONTUAÇÃO EXTRA			
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima	Nota obtida
H	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por pessoas negras ou indígenas ou representante legal é pessoa negra	5	5
I	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres ou representante legal é mulher	5	5
J	Pessoas jurídicas com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social [enviar comprovação]	5	0
PONTUAÇÃO EXTRA		15	0
PONTUAÇÃO FINAL		85	80

RESULTADO: Classificado.

Obs. Como os três primeiros colocados na vaga para ampla concorrência obtiveram a mesma nota, o critério classificatório foi: "Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos

critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, respectivamente" e "Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: proponente com maior tempo de atuação. Se persistir o empate, o desempate será por sorteio". Desse modo, o proponente com maior tempo de atuação é Juliano Rochembach, pois atua desde 2018, conforme o cartão CNPJ, ficando seus projetos como primeiro e segundo colocado, sendo "Música e poesia: fogo sônico" e "Som na praça: fogo sônico", e a proposta de Maicon Cauan Wagner, ficou em terceiro lugar, com o projeto "Então é Natal! Música, alegria e emoção no acendimento das luzes de Natal", pois atua desde 2019, conforme o cartão CNPJ. Por fim, para definir a proposta vencedora, uma vez que persistiu o empate das notas entre as propostas classificadas em primeiro e segundo lugar, por ordem de sorteio, os projetos ficaram na seguinte colocação: "Som na praça: fogo sônico", classificado em primeiro lugar e "Música e poesia: fogo sônico", classificado em segundo lugar, para a vaga para a ampla concorrência. Para os projetos classificados como quarto, quinto e sexto lugares, o critério adotado foi de maior nota, ao qual persistiu o empate. Também persistiu o empate pelo proponente com maior tempo de atuação. Por fim, o desempate foi por sorteio, ficando na seguinte ordem: Proponente Carmeliane Aparecida Cavasin Gonçalves "Música regional (Grupo Ideias)", classificado em quarto lugar; Proponente Carmeliane Aparecida Cavasin Gonçalves "Música alemã e sua história", classificado em quinto lugar; e, Proponente Carmeliane Aparecida Cavasin Gonçalves "Música gaúcha e sua história", classificado em sexto lugar.

*Foram contemplados dois projetos: um para a ampla concorrência e o outro para a vaga para pessoas negras.

CATEGORIA CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS

Proponente: Daiane Marina Marder ME (CNPJ: 12.007.817/0001-70) Título do projeto: Histórias que o vento conta			
Identificação o do Critério	Descrição do Critério	Pontuação o Máxima	Nota obtida
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	10	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município.	10	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10	10
E	Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do	10	10

	projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.		
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10	10
G	Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10	10
PONTUAÇÃO CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		70	70
PONTUAÇÃO EXTRA			
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação o Máxima	Nota obtida
H	Pessoas jurídicas compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas ou representante legal é pessoa negra	5	0
I	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres ou representante legal é mulher	5	5
J	Pessoas jurídicas com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social [enviar comprovação]	5	0
PONTUAÇÃO EXTRA		15	5
PONTUAÇÃO FINAL		85	75

RESULTADO: Classificado.

Proponente: Daiane Marina Marder ME (CNPJ: 12.007.817/0001-70) Título do projeto: Contos pequeninos			
Identificação o do Critério	Descrição do Critério	Pontuação o Máxima	Nota obtida
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	10	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município.	10	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica	10	10

	do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.		
E	Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10	10
G	Trajatória artística e cultural do proponente - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10	10
PONTUAÇÃO CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		70	70
PONTUAÇÃO EXTRA			
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação o Máxima	Nota obtida
H	Pessoas jurídicas compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas ou representante legal é pessoa negra	5	0
I	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres ou representante legal é mulher	5	5
J	Pessoas jurídicas com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social [enviar comprovação]	5	0
PONTUAÇÃO EXTRA		15	5
PONTUAÇÃO FINAL		85	75

RESULTADO: Classificado.

Proponente: Daiane Marina Marder ME (CNPJ: 12.007.817/0001-70) Título do projeto: Biblioteca mágica			
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação o Máxima	Nota obtida
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	10	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município.	10	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo	10	10

	projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.		
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10	10
E	Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10	10
G	Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10	10
PONTUAÇÃO CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		70	70
PONTUAÇÃO EXTRA			
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação o Máxima	Nota obtida
H	Pessoas jurídicas compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas ou representante legal é pessoa negra	5	0
I	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres ou representante legal é mulher	5	5
J	Pessoas jurídicas com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social [enviar comprovação]	5	0
PONTUAÇÃO EXTRA		15	5
PONTUAÇÃO FINAL		85	75

RESULTADO: Classificado.

Proponente: Nadieli Agostini Elvas (CNPJ: 53.977.163/0001-95)			
Título do projeto: Histórias para todos			
Identificação o do Critério	Descrição do Critério	Pontuação o Máxima	Nota obtida
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta,	10	6

	como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos. Não especificou a quantidade de apresentações.		
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município.	10	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10	10
E	Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10	10
G	Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10	10
PONTUAÇÃO CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		70	64
PONTUAÇÃO EXTRA			
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação o Máxima	Nota obtida
H	Pessoas jurídicas compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas ou representante legal é pessoa negra	5	0
I	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres ou representante legal é mulher	5	5
J	Pessoas jurídicas com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social [enviar comprovação]	5	0
PONTUAÇÃO EXTRA		15	5

PONTUAÇÃO FINAL	85	69
------------------------	-----------	-----------

RESULTADO: Classificado.

Obs. Três projetos empataram na nota, e nenhum esteve concorrendo a vaga para cotista. O critério classificatório foi: "Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, respectivamente" e "Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: proponente com maior tempo de atuação. Se persistir o empate, o desempate será por sorteio". Desse modo, por se tratar do mesmo proponente para as três vagas empatadas, o critério foi o sorteio para determinar a classificação, sendo que o projeto "Contos pequeninos" ficou como primeiro colocado, o projeto "Biblioteca mágica" ficou como segundo colocado e o projeto "Histórias que o vento conta" ficou como terceiro colocado. Como não houve inscritos para as vagas para cotistas, estas vagas foram remanejadas para as propostas classificadas em 2º, 3º e 4º lugares inscritos para ampla concorrência para esta categoria. Para esta categoria, sobrou uma vaga que será redistribuída/suplementada.

CATEGORIA CAPACITAÇÕES

Proponente: Gabriel Eric Monteiro Elvas (CNPJ: 28.501.664/0001-53) Título do projeto: Ganhando a Vida como Artista: Capacitação para Artistas de Capanema			
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima	Nota obtida
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	10	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município.	10	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10	10
E	Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou	10	10

	não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).		
G	Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10	10
PONTUAÇÃO CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		70	70
PONTUAÇÃO EXTRA			
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima	Nota obtida
H	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por pessoas negras ou indígenas ou representante legal é pessoa negra Se declarou pardo, mas não apresentou a autodeclaração - requisito obrigatório para pontuar.	5	0
I	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres ou representante legal é mulher	5	0
J	Pessoas jurídicas com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social [enviar comprovação]	5	0
PONTUAÇÃO EXTRA		15	0
PONTUAÇÃO FINAL		85	70

RESULTADO: Classificado.

Proponente: Isabela Olsen Pierazo (CNPJ: 40.495.997/0001-12) Título do projeto: Curso para elaboração de Projetos Culturais			
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima	Nota obtida
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos. O projeto não deixa clara a carga horária e não apresenta um plano de aula com o conteúdo que será abordado, bem como a sua metodologia de trabalho.	10	5
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município.	10	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10	05
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de	10	10

	execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.		
E	Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10	10
G	Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10	10
PONTUAÇÃO CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		70	60
PONTUAÇÃO EXTRA			
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação o Máxima	Nota obtida
H	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por pessoas negras ou indígenas ou representante legal é pessoa negra	5	0
I	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres ou representante legal é mulher	5	5
J	Pessoas jurídicas com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social [enviar comprovação]	5	0
PONTUAÇÃO EXTRA		15	5
PONTUAÇÃO FINAL		85	65

RESULTADO: Classificado.

Proponente: Isadora Schemmer Tormes da Rosa (CNPJ: 27.475.438/0001-82)			
Título do projeto: Curso de Capacitação em Elaboração de Projetos Culturais			
Identificação o do Critério	Descrição do Critério	Pontuação o Máxima	Nota obtida
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	10	05
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura	10	10

	do Município.		
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10	05
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10	10
E	Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10	10
G	Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10	10
PONTUAÇÃO CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		70	60
PONTUAÇÃO EXTRA			
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação o Máxima	Nota obtida
H	Pessoas jurídicas compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas ou representante legal é pessoa negra	5	0
I	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres ou representante legal é mulher	5	5
J	Pessoas jurídicas com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social [enviar comprovação]	5	0
PONTUAÇÃO EXTRA		15	5
PONTUAÇÃO FINAL		85	65

RESULTADO: Classificado.

Proponente: Ivan Carlos da Silva (CNPJ: 54.867.876/0001-69)			
Título do projeto: Ginga Capanema			
Identificação o do Critério	Descrição do Critério	Pontuação o Máxima	Nota obtida
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos,	10	00

	justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos. Zerou o item, pois a proposta inscrita em capacitação, mas a vaga é para proposta visa apresentação.		
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município.	10	—
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social. Baixa carga horária.	10	—
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto. Valor inadequado para o tempo proposto. Tempo proposto de 80 minutos (1h20) para uma capacitação cujo valor é de R\$10.000,00.	10	0
E	Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10	—
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10	—
G	Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10	—
PONTUAÇÃO CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		70	—
PONTUAÇÃO EXTRA			
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação o Máxima	Nota obtida
H	Pessoas jurídicas compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas ou representante legal é pessoa negra	5	5
I	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres ou	5	0

	representante legal é mulher		
J	Pessoas jurídicas com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social [enviar comprovação]	5	0
PONTUAÇÃO EXTRA		15	5
PONTUAÇÃO FINAL		85	–

RESULTADO: Desclassificado.

* Uma proposta classificada para a vaga de ampla concorrência.

Para as categorias em que não houve o preenchimento das vagas cotistas, as vagas foram distribuídas aos inscritos às vagas de ampla concorrência da mesma categoria, conforme o Item 5.4 Remanejamento das cotas: *“No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas. Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.”*

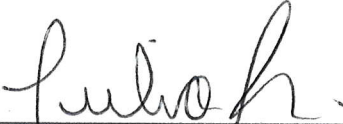
Do total de vagas do edital, sobrou uma vaga da categoria “Contação de Histórias”. Com esta, foi feito o remanejamento da vaga e o critério adotado foi *“Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras: os recursos não utilizados em uma categoria serão destinados aos projetos com maior pontuação geral. Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB”*. O projeto com maior pontuação geral e que não foi contemplado, foi da proponente Isabela Olsen Pierazo: “Curso para elaboração de Projetos Culturais”, que obteve nota 71, ao qual concorreu a vaga da categoria Capacitações. Além do valor de R\$ 2.500,00, oriundo da vaga “Contação de Histórias”, o projeto será suplementado com o saldo de recursos oriundo dos rendimentos, conforme previsto no edital: *“o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas”*. Portanto, o projeto da proponente Isabela Olsen Pierazo receberá R\$ 2.500,00 mais o saldo total dos rendimentos dos recursos da PNAB.

O resultado preliminar do Chamamento Público será divulgado no Diário Oficial do Município, ficando aberto o prazo recursal, conforme estabelecido no Edital. Nada mais a constar a ata será assinada posteriormente pela Comissão de Seleção.

Capanema/PR, 21 de outubro de 2024.


Sr(a). Alcione Roberto Closs


Sr(a). Maribel de Fátima Grando


Sr(a). Julio César da Rocha